

8ª Edição do Prémio de Composição Século XXI

Regulamento

1. ENQUADRAMENTO

- 1.1 A **Academia de Música de Viana do Castelo (AMVC)** e a **Escola Profissional de Música de Viana do Castelo (EPMVC)** anunciam a **8ª edição do Prémio de Composição Século XXI**.
- 1.2 Na presente edição serão admitidas a concurso obras de alunos dos Cursos Secundários de Música e dos Cursos Profissionais de Música (nível IV) ministrados em Portugal. Para a admissão ao concurso é obrigatório que os candidatos estejam oficialmente matriculados nesses cursos, numa instituição de ensino de música reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação.
- 1.3 Em cada edição deste Prémio é homenageado um compositor relevante da Música Portuguesa Contemporânea. Na presente edição presta-se homenagem ao compositor **Carlos Azevedo (n. 1964)**.

2. CATEGORIAS

- 2.1. As obras a concurso devem enquadrar-se numa das três modalidades que se seguem:
 - 2.1.1. **Composição para instrumento solo**
 - a) Nesta modalidade são admitidas composições para os seguintes instrumentos:
 - Clarinete
 - Flauta
 - Marimba
 - Saxofone
 - Trombone
 - Trompete
 - Violino
 - Violoncelo
 - Contrabaixo
 - a) Nesta modalidade aceita-se acompanhamento de eletrónica.

2.1.2. Peça académica: *Lied*

- a) Esta categoria pretende articular-se com os conteúdos programáticos de Análise e Técnicas de Composição/Teoria e Análise Musical ministrado nos estabelecimentos de ensino artístico e especializado da música.
- b) O texto do *Lied* é de escolha livre tendo, no entanto, de ser em língua portuguesa. A composição do *Lied* deverá ser realizada de acordo com as normas formais e harmónicas características do período Romântico.

3. PRAZOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Os exemplares da obra, juntamente com o sobrescrito de identificação, devem ser entregues em mão própria ou enviados por correio para a seguinte morada - Travessa do Salgueiro 14-16 4900-323 Viana do Castelo - até ao dia 2 de junho de 2017 (fazendo fé o carimbo de correio).
- 3.2 As obras a concurso devem ter uma duração mínima de 3 (três) minutos e máxima de 5 (cinco) minutos.
- 3.3 Cada concorrente pode apresentar apenas uma obra por modalidade, podendo participar em mais do que uma modalidade.
- 3.4 As obras a concurso devem ser inéditas, sendo excluídas todas aquelas que tenham sido tornadas públicas ou que tenham sido premiadas em qualquer outro concurso até à conclusão da presente edição do Prémio.
- 3.5 A obra deve ser concebida e pensada para o nível académico do ensino secundário de um curso vocacional de música.
- 3.6 Cada participante deve entregar:
 - a) **Por correio:**
 - 1 (um) exemplar impresso da partitura da obra, editada a computador;
 - Ficha com os elementos de identificação do participante.
 - b) **Por correio electrónico** (premiocomposicao@fam.org.pt):
 - 1 (um) exemplar da partitura, em formato digital (pdf);

- Ficheiro com a obra em formato midi, ou xml, ou gravação da obra;
- Caso a obra tenha electrónica deverá enviar o ficheiro áudio da mesma;
- Memória descritiva (pdf) sobre o processo composicional e outras informações que considere relevantes acerca da obra.

3.7 Os exemplares da obra devem ostentar apenas o título e o pseudónimo do compositor não devendo conter qualquer elemento susceptível de identificação do autor.

a) A ficha com os elementos de identificação do participante será introduzida num sobrescrito fechado, e deve incluir:

- Nome completo;
- Pseudónimo;
- Data de nascimento;
- Nº do Documento de Identificação;
- Morada;
- Código postal;
- Email;
- Contacto telefónico;
- Escola de Música que frequenta;
- Contacto telefónico da Escola de Música;
- Identificação do Curso de Música e ano de ATC/TAM que frequenta;
- Comprovativo de frequência;
- Categoria e nome da obra;

4. JÚRI DO CONCURSO

4.1 O Júri é constituído pelo compositor homenageado, dois compositores convidados e os professores de TAM e ATC da EPMVC e AMVC.

4.2 O Júri fará uma seleção de um máximo de 2 finalistas (1º e 2º prémio), em cada categoria.

4.3 As obras vencedoras serão divulgadas dia 15 de julho.

4.4 O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio.

5. PRÉMIOS

5.1 Serão atribuídos 2 prémios para cada modalidade do Concurso, a saber: Solo, Peça Académica.

- 5.2 Podem ser atribuídas menções honrosas desde que o Júri assim o entenda.
- 5.3 Pode não ser atribuído o prémio desde que o Júri assim o entenda.
- 5.4 Não haverá recurso das decisões do júri.
- 5.5 Os prémios atribuir são os seguintes:

1º Prémio

- Prémio no valor pecuniário de 300 euros;
- Diploma de participação no Concurso,
- Estreia pública das obras;

2º Prémio

- Material didáctico no valor de 50 euros;
- Diploma de participação no Concurso,
- Estreia pública das obras;

- 5.6 Os vencedores serão convidados a assistir e participar nos ensaios das suas obras.
- 5.7 O concerto de Laureados e a entrega do prémio realizar-se-á no decurso do primeiro período do ano letivo de 2016/2017.

6. ADVERTÊNCIAS

- 6.1 A participação no concurso implica a aceitação de todos os artigos deste regulamento.
- 6.2 As obras devem ser escritas para serem interpretadas por alunos do nível secundário do ensino especializado da música.
- 6.3 Ao júri reserva-se o direito de avaliar a exequibilidade da obra, para esse nível de ensino.
- 6.4 O(s) vencedor(es) compromete(m)-se a fornecer o material necessário à execução da obra (partitura e partes) em boas condições de utilização, sob pena de esta não ser executada.
- 6.5 Os vencedores comprometem-se a entregar as partes até dia 30 de Julho de 2016, sob pena de não ser atribuído prémio pecuniário, nem estreada a obra.

